SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 532, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 16.04135, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar os Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), objetos do processo nº 46017.002032/2016-37, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho e Emprego nº 00004, conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RINALDO MARINHO COSTA LIMA

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
384	COMPACTO S A
385	COMPACTO S B
386	COMPACTO S C
387	COMPACTO S D
388	COMPACTO S E